



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO**

### **DECRETO Nº 054/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE O AJUSTE DE ITEM DO EDITAL 002/2013 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO LUIS MALDANER**, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, demais normas legais em especial;

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado em 08 de fevereiro de 2013, com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Modelo;

**CONSIDERANDO** que a administração municipal de Modelo SC, pauta com rigor a conduta e atividades de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência de conformidade com os ditames constitucionais, o interesse público e a efetiva prestação dos serviços públicos no atendimento da legalidade, das necessidades, do desenvolvimento e da qualidade de vida da população;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica ajustado o item 5.1 que trata da escolha das vagas relativo ao Edital nº 002/2013, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário de excepcional interesse público, para o cargo de Educador Social do Peti, na forma que especifica, nos termos do Termo de Ajuste de Conduta nº 0002/2013/PJ/MOD, celebrado com o Ministério Público, conforme especifica e da outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### **“5.0 DA ESCOLHA DAS VAGAS:**

**5.1. A ESCOLHA DAS VAGAS SE DARÁ NO DIA 19.02.2013, TERÇA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 14:00 HORAS, JUNTO A SALA DO CENTRO ACA, LOCALIZADO RUA TIRADENTES, SN – MODELO SC.”**

Art. 2º - Assim sendo, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar desconhecimento, formalizamos a presente alteração que passa fazer parte integrante do Edital 002/2013 Processo Seletivo Simplificado de títulos para admissão em caráter temporário de excepcional interesse público para o cargo de Educador



*Estado de Santa Catarina*

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO**

Social do Peti conforme acima especificado, alterando-se o item referido relativo a escolha de vagas, o qual será publicado no mural publico e no sitio oficial do Município anexo ao Edital referido, para ciência de todos os interessados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 15 de fevereiro de 2013.

**RICARDO LUIS MALDANER**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na data supra:

**GILDO BATTISTI**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINSTRAÇÃO**